

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **0001078-55.1995.8.26.0438**

TIPO AÇÃO: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – NULIDADE/INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO**

EXEQUENTE: **BANCO DO BRASIL**

EXECUTADA: **PEVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA E PEDRO ALVES TAVARES**

O DR **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Penápolis/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPD e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 04 de julho de 2017 e encerramento no dia 07 de julho de 2017 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 27 de julho de 2017 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPD, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados: **01) IMÓVEL INDUSTRIAL, assim descrito: Uma área de Terreno com 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de formato retangular, nesta cidade de Penápolis/SP, dividindo pela frente com a Av. Liberdade, em duzentos (200) metros, começando pela mencionada via pública em um ponto distante vinte e cinco (25) metros da cerca do lado esquerdo de quem olha de frente para a área pertencente a Companhia Paulista de Força e Luz(CPFL), nos fundos, em duzentos (200) metros e em cem (100) metros de cada um dos lados, dividindo dos lados e fundo com os próprios proprietários. Sobre o referido Imóvel encontra-se construído um PRÉDIO INDUSTRIAL, o qual recebeu o nº 1.850 da Avenida Liberdade, com área construída de dez mil, oitocentos e oitenta e cinco virgula vinte e sete metros quadrados (10.885,27m²), com quatro (4) blocos a saber: BLOCO 01: Pavimento térreo com 1.022,24 metros quadrados, 1º Pavimento com 1.022,24 metros quadrados, 2º Pavimento com 1.022,24 metros quadrados, 3º Pavimento com 173,72 metros quadrados, total do Bloco 01 = 3.240,44 metros quadrados, possuindo treze (13) cômodos no pavimento térreo, a saber: 01 Contabilidade, 01 WC masculino, 01 WC feminino, 01 Agencia do Bradesco, 01 arquivo morto, 01 WC, 01 Contador, 01 Recepção, 01 Lanchonete, 01 Refeitório masculino, 01 Refeitório feminino, 01 sanitário feminino, 01 Sanitário masculino; possuindo vinte e quatro cômodos no primeiro pavimento a saber: 15 salas, 02 WC feminino, 02 WC masculino, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino, 02 despensas, 01 WC, possuindo cinco (05) cômodos no segundo pavimento a saber: 02 salas, 02 WC, 01 salão; possuindo um Heliponto no 3º pavimento. BLOCO 2: Pavimento superior com 2.988,00 metros quadrados, possuindo um sanitário masculino, 01 sanitário feminino, no térreo 01 depósito e Industria. BLOCO 3: Pavimento superior com 2.988 metros quadrados, possuindo 02 depósitos, no térreo 01 sanitário masculino e 01 sanitário feminino. BLOCO 4: Térreo com 1.575,00 metros quadrados de estacionamento superior, 93,83 metros quadrados de cabine**

de Força. Cadastrado atualmente sob nº 975.315.11.0498-01, conforme certidão imobiliária.

OBS.: MATRICULA Nº 11.344 do ORI de Penápolis/SP. O Imóvel é todo fechado por elementos de concreto armado "V" com 2 metros de altura; Possui caixa d'agua com capacidade de 80.000 litros sendo metade para o uso da indústria e a outra metade para sistema de incêndio; PRÉDIO ADMINISTRATIVO: com área construída de 3.240,44m², sendo: Térreo com piso ardósia: Recepção, sala de espera, sala de vendas, auditório, cozinha industrial e refeitório. Nos pavimentos acima do térreo existem as salas da diretora e da administração com piso em granito cinza mauá e armários embutidos em todas as salas, e no quarto pavimento, o Heliponto com escada exclusiva de acesso; PRÉDIOS INDUSTRIAIS: com área total de 5.688m², sendo dois (2) blocos industriais com área de 2.844m² cada; PRÉDIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E DEPÓSITO, ABRIGO PARA BICICLETAS E MOTOS com área total de 1.668,83m²: sendo o prédio do estacionamento de veículos e depósito com 1.440m² e o das bicicletas e motos com 135m² e 93,83m² da Cabine de Força (1.000 KWA); CIRCULAÇÃO INTERNA: Toda feita com pavimentação asfáltica compreendendo uma área de aproximadamente 6.000m² com as respectivas guias e sarjetas com aproximadamente 1300 metros lineares; Poço artesiano. **DESCRIÇÃO COMPETA E PORMENORIZADA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E NA MATRICULA DO IMÓVEL.**

Obs.02: Constam na matrícula do imóvel: Hipoteca em R-04 e R-05; Penhoras em R-06. R-07, R-08, R-09. R-10, R-11, R-12, R-13/Av-17, R-14, R-15, R-16, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-25, R-29, R-32, R-37, R-45, R-50, R-52, R-56, R-57, R-64, R-69, R-72, R-73, R-75, R-79, R-81, R-87, Av-92, Av-98, Av-132; Indisponibilidade em Av-48 e Av-95 e Averbação de mudança de denominação social em Av-94. AVALIAÇÃO TOTAL (TERRENO E EDIFICAÇÕES): 8.270.000,00 (oito milhões e duzentos e setenta mil reais) em 23/06/2014.

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, artigos 886 a 903 do NCPC e Artigo 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, sendo será paga diretamente ao gestor. A avaliação será atualizada com base na Tabela Prática do TJSP para os débitos judiciais comuns. Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar o depósito judicial do valor da arrematação através de guias judiciais emitidas pelo sistema eletrônico, da qual deverá ser desconsiderada a data de vencimento impressa, devendo obedecer o prazo aqui estipulado. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação (atualizada); II – até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Em ambos os casos a proposta deverá conter a oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado na forma da lei. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato

ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM 1625/2009. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas do leilão. O Arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme disposto no Artº 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter-rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação ou da parcela inicial, no caso de arrematação parcelada e da comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados. Igualmente ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham, pleno conhecimento das características do bem. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Registre-se que, se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando nos autos seu endereço atual, ou ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, no sítio eletrônico www.bigleilao.com.br e afixado na forma da lei. PENAPOLIS, 12 de maio de 2017.

LUCIANO BRUNETTO BELTRAN
Juiz de Direito